



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.770, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa desta cidade, a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA, ocupado com uma barraca de sua propriedade, sito á Av. Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte, frente // com a referida Av.; pelo Nascente com Gino Alves da Silva; pelo poente com Elias Cabral de Santa Cruz e pelo sul, fundos com quem de direito, medindo cinco metros e cinquenta centimetros (5m,50) de frente por quarenta e um metros e noventa cetimetros (41m,90) de // fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

*Adriano Bichara*

Presidente

*[Signature]*

*Guarido Silva*

1º Secretário

2º Secretário.